



DECRETO Nº 445/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**;

CONSIDERANDO: os Princípios da Legalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo nº 011/2022 – Edital de Chamamento Público;

CONSIDERANDO: a inexistência de recursos contra o ato de divulgação da classificação preliminar.

DECRETA:

Art. 1º TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, e **HOMOLOGA** o resultado **definitivo** da classificação referente ao Processo Seletivo nº 011/2022 - Edital de Chamamento Público, destinado ao preenchimento de vaga emergencial e temporária para o cargo de Agente de Controle de Endemias, conforme segue:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
001	ALINE CRISCIANE SULENTA FURLAN	9 (nove) pontos	1ª
007	JOVANE DA SILVA ROSA ZUCHELLO	7 (sete) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	2ª
002	ANDRESSA SCHOENBERGER	7 (sete) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	3ª
005	ROSANGELA PATRICIA DALMAGRO CASAROTTO	7 (sete) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	4ª
004	ELISANDRA DOS SANTOS	6 (seis) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	5ª
006	VIVIANE GULARTE	6 (seis) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	6ª



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

003	FERNANDA MONALISA PIFFER CARDOSO	6 (seis) pontos *critério de desempate: candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio (item 3.1.1 b do edital)	7 ^a
-----	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico